

Como
implementar a
regulamentação
relativa à
produção
biológica para
aumentar a
produção e o
uso de sementes
biológicas

recomendações
políticas para
as autoridades
nacionais e regionais



LIVESEED

www.liveseed.eu



Editores

Matteo Petitti, Riccardo Bocci, Bram Moeskops,
Alexandra Fuss e Monika Messmer.

Autores

Alexandra Fuss (IFOAM-EU): Introdução;
Medidas para estimular a produção e o uso de
sementes biológicas.

**Tina Kovács (ÖMKI) & Tove Mariegaard Pedersen
(SEGES):** Ensaaios com cultivares biológicas.

Maaïke Raaijmakers (Bionext): Anexo nacional;
Cultivares equivalentes;
Material de propagação vegetativa.

**Freya Schäfer, Xenia Gatzert & Katharina Brühl
(FiBL-DE):** Grupos de peritos;
Banco de dados biológico.

Matteo Petitti & Riccardo Bocci (Rete Semi Rurali):
Fontes alternativas de sementes biológicas.

Novembro de 2018 - Atualizado em Janeiro de 2020



Este folheto foi produzido no âmbito do projeto LIVESEED, financiado pelo programa de investigação e inovação da União Europeia Horizon 2020, nos termos do acordo de subvenção n.º 727230, e pela Secretaria de Estado de Educação, Investigação e Inovação da Suíça (SERI), nos termos do contrato n.º 17.00090.

As informações contidas nesta publicação refletem apenas o ponto de vista do autor. Fotos de LIVESEED, exceto as páginas 14, 16 e 22 (cortesia de de Bolster).



Conteúdo

Introdução	3
Primeira Parte - Medidas Políticas	4
1.1 1.1 Medidas para estimular a produção e o uso de sementes biológicas	4
1.1.1 Formação	4
1.1.2 Subsídios	4
1.1.3 Acesso às instalações de limpeza para os produtores de sementes biológicas	5
1.1.4 Ensaaios com cultivares biológicas	5
1.2 Regras de Derrogação	7
1.3 Anexo Nacional	8
1.4 Cultivares equivalentes	10
1.5 Material de propagação vegetativa	11
1.6 Grupos de Peritos	12
1.6.1 Papel e mandato dos Grupos de Peritos	12
Segunda Parte - Base de dados de sementes biológicas	14
2.1 Upload de propostas de sementes na base de dados nacional	15
2.2 Propriedades e funcionamento das bases de dados nacionais de sementes biológicas	15
2.3 Base de dados EU Router	16
Terceira Parte - Fontes alternativas de sementes biológicas	18
3.1 Cultivares tradicionais e sementes cultivadas em quintas	18
3.2 Populações e Material Heterogêneo Biológico	20

Introdução

De acordo com os princípios do Regulamento Europeu 834/2007 (Art. 4), a agricultura biológica deve usar os inputs biológicos sempre que forem necessários inputs externos. As regras de implementação, formuladas no Regulamento (CE) 889/2008, estabelecem que o material de propagação vegetativa e as sementes usados na agricultura biológica devem também ser biológicos (Art. 45). Em todos os Estados-Membros da Europa, há, atualmente, uma falta de sementes biológicas, pelo que os agricultores biológicos podem solicitar uma derrogação à utilização de sementes convencionais não tratadas. De acordo com o novo Regulamento relativo à produção biológica 2018/848, que entrará em vigor em 2021, as derrogações devem ser eliminadas progressivamente e apenas as sementes biológicas devem ser usadas a partir de 1 de janeiro de 2036.

Os pedidos individuais de tais derrogações podem ajudar a aumentar a sensibilização em relação ao facto de que “em princípio” os agricultores devem usar as sementes biológicas. Claro, isto só é eficaz se houver pelo menos algumas sementes biológicas disponíveis. Regras estritas de derrogação numa situação em que não há sementes biológicas no mercado podem ser contra-producentes.

Por outro lado, quando já existe uma oferta substancial de sementes biológicas de cultivares adequadas disponíveis, regras estritas de derrogação podem ser uma medida política eficaz para reduzir a quantidade de derrogações e aumentar o uso de sementes biológicas disponíveis. Um resultado desejável de tal regime seria se os agricultores comessem a pedir mais sementes biológicas das suas cultivares de preferência, motivando os produtores de sementes a aumentar a produção de sementes biológicas.

O projeto de investigação LIVESEED foi desenvolvido com o intuito de explorar várias formas de aumentar a produção e o uso de sementes biológicas e, assim, contribuir para a criação de condições equitativas entre os produtores biológicos de diferentes países da UE. Como um projeto que envolve múltiplos intervenientes, o LIVESEED combina um conhecimento complementar de investigadores, profissionais e decisores políticos. O projeto realizou uma análise aprofundada da implementação atual da regulamentação relativa à produção biológica no que diz respeito às sementes biológicas em diferentes países europeus, com o objetivo de reforçar e harmonizar a implementação dos requisitos legais e aumentar a disponibilidade de sementes biológicas no mercado. Os melhoramentos técnicos nas bases de dados nacionais podem aumentar a visibilidade de sementes biológicas disponíveis e facilitar a implementação de qualquer política de derrogação. Novas medidas políticas podem contribuir para solucionar as lacunas legislativas, facilitar o acesso a mais informação sobre as sementes biológicas e gerir qualquer sistema de derrogação de uma maneira eficaz. Esta brochura reúne recomendações específicas e as melhores práticas para aperfeiçoar o uso de sementes biológicas e de material de propagação vegetativa a nível nacional. Contém exemplos práticos que permitirão dar respostas úteis às autoridades nacionais ou regionais, certificadores, empresas de sementes e agricultores às seguintes perguntas:

- Como implementar a regulamentação relativa à produção biológica sobre as sementes biológicas a nível nacional (regional)?
- Como estimular a produção e o uso de sementes biológicas?



Primeira Parte

- Medidas Políticas

1.1 Medidas de estímulo à produção e uso de sementes biológicas

Para aumentar a disponibilidade de sementes biológicas, deve haver mais produtores de sementes biológicas. As autoridades nacionais ou regionais podem apoiar este desenvolvimento de várias maneiras. As medidas podem ser integradas nos planos de ação biológicos nacionais ou regionais, propondo as estratégias adequadas para atingir as metas políticas¹. Alguns exemplos de medidas e práticas de apoio são indicados a seguir.

1.1.1 Formação

Na Letónia, o ministério oferece formação para agricultores biológicos. É obrigatória para que se possa beneficiar de qualquer subsídio do governo. A formação de 180 horas inclui palestras sobre a produção de sementes, especialmente sementes cultivadas em quintas, onde também é abordada a saúde das sementes. A Roménia estabeleceu uma regra segundo a qual todos os produtores de sementes (convencionais e biológicas) devem fazer uma formação e passar por um teste, realizado pela Autoridade Nacional para a Certificação de Sementes, antes de serem oficialmente registados como produtores de sementes. Existem diferentes níveis de certificação, em função das atividades de produção de sementes, do produtor de sementes, da empresa de sementes, do comerciante de sementes.



1.1.2 Subsídios

Subsidiar a produção de sementes ou o uso de sementes certificadas são as estratégias de alguns países no âmbito dos seus Programas de Desenvolvimento Rural.

Apoio à produção de sementes biológicas

Na Estónia, os agricultores biológicos de cereais e batatas que usam sementes biológicas certificadas recebem pagamentos da PAC superiores a 20%. Medidas semelhantes na área de pagamentos no setor de produção biológica são conhecidas na República Checa e na Eslovénia. A quantidade (número) de subsídios oferecidos para as determinadas culturas depende das políticas nacionais². Na Letónia, existem subsídios para os produtores de sementes biológicas e convencionais, com uma produção mínima por hectare. A Lituânia apoia os produtores de sementes biológicas, no contexto das medidas do Plano de Desenvolvimento Rural para a agricultura biológica.

Apoio ao uso de sementes certificadas

Em diversos países, o uso das sementes cultivadas em quintas pode chegar a 90%, tanto na agricultura convencional como na biológica, consoante a cultura e a região. Pelo contrário, as autoridades nacionais querem, habitualmente, estimular o uso de sementes certificadas pelos agricultores convencionais e biológicos através de subsídios. Na Lituânia, os agricultores recebem um subsídio se usarem sementes certificadas (biológicas ou convencionais): em 2016, este montante era de 16 EUR por hectare para os cereais. Os agricultores que usam as suas próprias sementes não recebem este financiamento extra do setor. As condições específicas destes subsídios são definidas no regulamento nacional.

1 Meredith, S., Lampkin, N., Schmid, O., (2018). *Organic Action Plans: Development, implementation and evaluation*. [Planos de ação biológicos: Desenvolvimento, implementação e avaliação]. Second edition, IFOAM EU, Brussels.

2 Stolze, M., Sanders, J., Kasperczyk, N., Madsen, G., Meredith, S., (2016): CAP 2014 - 2020: Organic farming and the prospects for stimulating public goods. [PAC 2014 - 2020: Agricultura biológica e perspectivas de estimulação dos bens públicos.]. IFOAM EU, Brussels

1.1.3 Acesso às instalações de limpeza para os produtores de sementes biológicas

De acordo com as regras europeias sobre a agricultura biológica, as instalações de processamento de sementes biológicas devem ser certificadas especificamente como biológicas. É possível a partilha das instalações com operações convencionais se forem seguidos os rígidos protocolos de gestão que permitem evitar a contaminação.

Tendo em conta os elevados custos associados à instalação e ao funcionamento de instalações de limpeza, a produção de sementes biológicas pode ser estimulada através da criação de instalações como pequenas estações móveis ou fixas que possam ser disponibilizadas num local central (p. ex., no centro de investigação), com acesso fácil para os pequenos produtores de sementes biológicas ou para os agricultores que queiram reproduzir em segurança as suas próprias sementes biológicas.

1.1.4 Ensaios com cultivares biológicas

Os ensaios pós-lançamento para as cultivares biológicas, onde as cultivares ou populações são testadas quanto ao seu desempenho em condições de agricultura biológica, permitem aos agricultores, investigadores e multiplicadores avaliar o desempenho de cultivares criadas de forma biológica ou de forma convencional em condições biológicas. Os ensaios de cultivares biológicas são indispensáveis para desenvolver as listas recomendadas de cultivares mais adequadas para a produção biológica em determinadas regiões. Estas listas desempenham um papel importante no aumento de procura de mercado de sementes e cultivares biológicas adaptadas à agricultura biológica. Os resultados de ensaios com cultivares biológicas também podem servir de base para avaliar se uma cultivar é apropriada ou equivalente a outras cultivares. A organização dos ensaios de cultivares pós-lançamento é bastante diferente de um país europeu para o outro (ver alguns exemplos nas caixas abaixo).

Com o intuito de incentivar os multiplicadores a escolherem especificamente as condições de cultivo biológico, é vital que a avaliação do Valor de Cultivo e Uso (VCU) (ensaio de VCU), que é obrigatório para o registo de variedades de culturas arvenses seja, também ela, realizada em condições biológicas. Atualmente, isto só é possível em

alguns Estados-Membros europeus e apenas para um pequeno número de culturas nomeadamente para o trigo).



França

Uma rede de colaboração para ensaios de cultivares de culturas arvenses foi criada em França, no início dos anos 2000, pelo Instituto Técnico de Agricultura Biológica (ITAB). O ITAB coordena vários intervenientes, como consultores, cooperativas biológicas, câmaras de agricultura, organizações locais de agricultores biológicos, empresas de sementes e investigadores. Os ensaios são realizados tanto nas quintas de produção biológica como nas estações experimentais. Os ensaios de cultivares complementam as atividades de seleção biológica e metade das cultivares testadas vêm de outros países, tais como a Suíça, a Áustria e a Alemanha. As organizações locais recebem um apoio financeiro público para a instalação e organização dos ensaios. O ITAB cobre os seus próprios custos e recebe apoios através de assinaturas dos agricultores com o objetivo de coordenar a rede e divulgar os seus resultados. Os dados relativos ao desempenho das cultivares em condições biológicas melhoraram a escolha de cultivares para os agricultores biológicos no país. Na França, também é possível realizar os ensaios oficiais de VCU para as cultivares de trigo de inverno com ensaios biológicos complementares (Laurence Fontaine e Frédéric Rey do ITAB).



Polónia

O Instituto de Ciência do Solo e Cultivo Vegetal - Instituto Estatal de Investigação (IUNG-PIB), que funciona sob tutela do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural, começou a realizar os ensaios com cultivares biológicas há 15 anos, aquando do significativo aumento da área nacional em modo de produção biológico. Houve uma demanda por parte do mercado, dos agricultores biológicos, consultores agrícolas e do governo em saber como seria o desempenho de cultivares convencionais em condições biológicas. Para dar resposta a esta procura, o IUNG-PIB criou uma rede experimental para os ensaios de cultivares feitos on-station (na estação) e on-farm (na quinta). Em 2018, foi implementado o Programa Nacional de Testes de Cultivares Biológicas, assente na cooperação com o Centro de Investigação de Testes de Cultivares (COBORU). Em 2018, começaram a ser feitos os testes de campo biológicos para os cereais de inverno (centeio, trigo, triticale) e de primavera (cevada, aveia, trigo). No futuro, também serão incluídas as leguminosas em grão. Com base nos resultados dos testes, será desenvolvida nos próximos anos uma lista de cultivares recomendadas para os agricultores biológicos. As cultivares são selecionadas em consulta com os produtores de sementes, conforme a sua quota de mercado e características específicas (ou seja, resistência a agentes patogénicos, competitividade contra infestantes, etc.). O IUNG colabora com o Centro de Serviços de Consultoria Agrícola com o objetivo de divulgar os resultados entre os agricultores (Jaroslaw Stalenga do IUNG-PIB).

1.2 Regras de Derrogação

Para garantir que os agricultores tenham acesso a uma quantidade suficiente de sementes e de material de plantação, o Regulamento (CE) 834/2007 autoriza as derrogações ao uso de sementes não biológicas ou de material de propagação vegetativa quando estes não estão disponíveis no setor de produção biológica. As exceções ao uso de material vegetal produzido biologicamente devem manter-se a um nível mínimo: as autorizações devem ser concedidas somente para uma estação e para as sementes não tratadas quimicamente, e somente se o agricultor puder demonstrar que nenhuma semente biológica está disponível antes da sementeira, referindo-se à base de dados nacional de sementes biológicas.



Nos termos do artigo 45º do Regulamento de Execução (CE) 889/2008, uma autorização para o uso de sementes ou batata-semente não provenientes da produção biológica apenas pode ser concedida nos seguintes casos:

- (a) se não estiver registada, na base de dados nacional, nenhuma variedade da espécie que o utilizador deseja obter;
- (b) se nenhum fornecedor puder entregar as sementes ou a batata-semente antes da sementeira ou plantação, embora o utilizador as tenha encomendado com uma antecedência razoável;
- (c) se a variedade que o utilizador deseja obter não estiver registada na base de dados, e o utilizador puder demonstrar que nenhuma das alternativas registadas da mesma espécie é adequada;
- (d) se tal se justificar para atividades de investigação, para ensaios de campo em pequena escala ou para fins de conservação varietal aprovados pela autoridade competente do Estado-Membro.

Diferentes categorias conforme a disponibilidade de sementes biológicas por espécie:

As espécies cujas sementes ou batata-semente de produção biológica se encontram disponíveis em quantidade suficiente e para um número significativo de variedades, em toda a Comunidade, - portanto, para as quais não são admitidas derrogações - constam do anexo X.

Para outras espécies, as derrogações são concedidas apenas aos utilizadores individuais e por uma época de produção de cada vez (derrogação única), devendo a autoridade ou o organismo responsável pelas derrogações registar as quantidades de sementes ou de batata-semente autorizadas.

A autoridade competente do Estado-Membro pode conceder a todos os utilizadores uma autorização geral, se não houver sementes biológicas disponíveis de uma determinada espécie na base de dados de sementes.

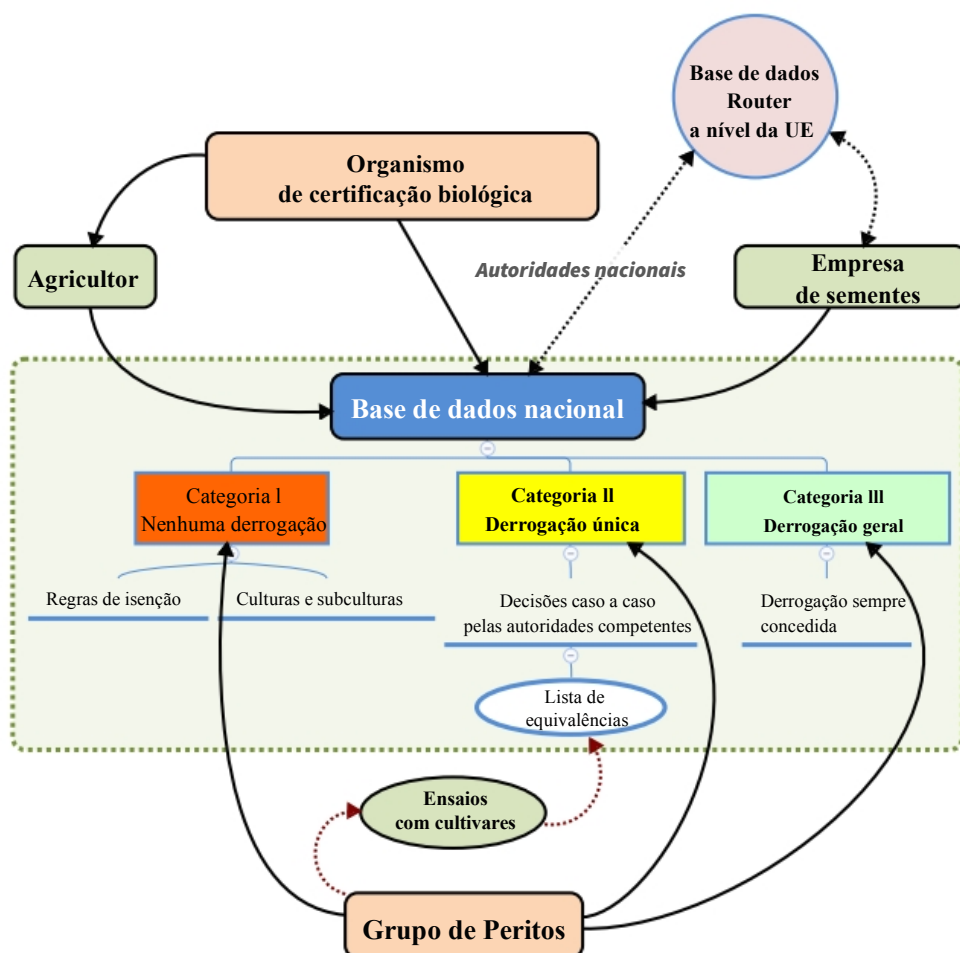


FIGURA 1. Modelo de implementação de derrogações para o uso de sementes não biológicas e quimicamente não tratadas. As categorias I, II e III determinam se for aplicado o sistema de nenhuma, única derrogação ou geral. Os Grupos de Peritos (ver 1.6) atribuem a cada espécie ou subespécie de cultura uma de três categorias, em função da disponibilidade de sementes propagadas biologicamente e da seleção de cultivares adequadas, adaptadas à região e às condições de cultivo biológico (Ensaio de Cultivares, ver 1.1.4). As empresas de sementes listam as suas sementes biológicas comercialmente disponíveis nas bases de dados nacionais de sementes biológicas (ver Parte 2), onde os agricultores podem verificar a oferta de sementes. Este modelo assenta no Regulamento (CE) 834/2007 e o Regulamento de Execução (CE) 889/2008, em vigor até 1 de janeiro de 2021, altura em que serão substituídos pelo novo Regulamento Relativo à Produção Biológica (CE) 2018/848. Isto pode implicar a extinção da Categoria III.

1.3 Anexo Nacional

Até à presente data, não era possível listar uma única espécie no Anexo X da UE para a qual estivesse disponível uma quantidade suficiente de sementes de propagação biológica ou de material de propagação vegetativa em toda a UE. Portanto, alguns países (Países Baixos, França, Alemanha, Luxemburgo, Suécia, Bélgica e Suíça) desenvolveram e implementaram um Anexo Nacional que lista as espécies ou as subespécies para as quais se encontram disponíveis, em quantidade suficiente, as sementes biológicas no seu território e, portanto, nenhuma derrogação é concedida. Nestes países, as culturas são divididas em três categorias conforme o regime de derrogação aplicado: (I) nenhuma derrogação referente ao Anexo Nacional;

(II) derrogação única por agricultor; e (III) derrogação geral (Fig. 1).

Nos países em que existe um Anexo Nacional, devem ser estabelecidos critérios claros de classificação. Esta tarefa geralmente é feita por um ou mais Grupos de Peritos, que também participam no processo de classificação anual em si (Fig. 1). A composição dos Grupos de Peritos, que conta com múltiplos intervenientes, assegura que o conhecimento e a experiência de todos os intervenientes de relevo sejam incluídos no processo. (ver Capítulo 1.6 Grupos de Peritos). Para definir quais as (sub)espécies que podem ser colocadas no Anexo Nacional (também denominado “Categoria 1”), devem ser apreciadas as seguintes questões para cada cultura:

- Estão disponíveis as sementes biológicas para as principais culturas utilizadas pelos agricultores biológicos?
- O sortimento é suficiente em quantidade e variação para os diferentes tipos de solo, regiões, épocas e mercados?
- Se a variedade não for suficiente para toda a cultura, a cultura pode ser dividida em subculturas?
- No caso de escassez, as culturas (principais) podem ser substituídas por outras cultivares equivalentes?
- O número de produtores de sementes biológicas é suficientemente grande para evitar os monopólios?

As principais ferramentas para um processo de decisão informada são:

- Um panorama geral das culturas cujas sementes de propaga-

ANEXO NACIONAL HOLANDÊS³

Dado o forte setor de sementes no país, o Governo holandês decidiu, em 2003, desenvolver o seu próprio Anexo Nacional - uma lista de culturas e subculturas para as quais existe uma quantidade suficiente de sementes biológicas na Base de dados nacional e para as quais nenhuma derrogação será concedida.

Em conjunto com os agricultores e produtores de sementes, o Instituto Louis Bolk desenvolveu critérios para determinar quais as (sub)culturas que poderiam ser colocadas no Anexo Nacional. Em 2003, foram criados os Grupos de Peritos (ver o capítulo 1.6 Grupos de Peritos) e, em 2004, já estava em vigor o primeiro Anexo Nacional holandês. Desde então, este sistema espalhou-se como um sistema comprovado de aumento da produção e do uso de sementes biológicas e do material de propagação vegetativa, conseguido passo a passo.

TABELA 1. Um extrato da base de dados holandesa de sementes biológicas em 2016 que apresenta a classificação de culturas e subculturas de cereais em três categorias, com aplicação de diferentes sistemas de derrogação para as sementes não biológicas e não tratadas quimicamente.

Categoria I ou Anexo Nacional	Categoria II	Categoria III
disponível uma quantidade suficiente de sementes biológicas de uma ampla escolha de cultivares	disponível uma quantidade insuficiente de sementes biológicas de cultivares limitadas	nenhuma semente biológica disponível
Nenhuma derrogação	Possível uma única derrogação	Derrogação geral
Trigo espelta, trigo de verão, cevada de primavera, tritcale de inverno	Trigo sarraceno, aveia, centeio de Inverno	Trigo duro, centeio de verão, tritcale de verão, cevada de inverno, sorgo

Lista de avisos

No sistema francês de classificação de sementes para as derrogações, existe uma quarta categoria: a denominada lista de avisos. Neste caso, os Grupos de Peritos nacionais identificam as culturas-candidatas a serem introduzidas no Anexo Nacional nos próximos 2-3 anos. O objetivo desta lista de avisos é dar às empresas de sementes e aos agricultores uma oportunidade de antecipar uma nova situação, criando um incentivo importante para que as empresas de sementes aumentem a produção de sementes biológicas e para que os agricultores experimentem novas cultivares com as sementes biológicas disponíveis. Os agricultores devem justificar perante a sua autoridade de certificação, claramente, o uso de sementes não biológicas para as culturas da lista de aviso.

³ Para ter um panorama das culturas da categoria I ao nível Europeu, ver o folheto do LIVESEED: "The State of Organic Seed in Europe" [O estado das sementes orgânicas na Europa] https://www.liveseed.eu/wp-content/uploads/2019/12/FNL-FNL-Web-Interactive-NOV19-Booklet2-LIVESEED_web.pdf

ção biológica constam da base de dados nacional de sementes biológicas. Além disso, as empresas de sementes no Grupo de Peritos fornecem as informações sobre as novas cultivares que estarão disponíveis na próxima época de cultivo.

- Um panorama geral das derrogações concedidas no passado, com as quantidades para as diferentes cultivares. Este panorama fornece as informações sobre as cultivares que ainda se encontram ausentes no sortimento biológico.

Numa abordagem gradual, as culturas podem ser divididas em subculturas, conforme o tipo (p. ex., tomate coração-de-boi ou tomate-cereja), a época (p. ex., trigo de verão ou inverno), o tipo de produção (sob abrigo ou em pleno campo) ou o segmento de mercado (p. ex., fresco ou processado), para atingir uma cobertura completa com sementes biológicas. Por exemplo, nos Países Baixos, o feijão verde para o mercado de produtos frescos está na categoria I, enquanto o feijão verde para o processamento ainda está na categoria II. Para assegurar que mais espécies de culturas sejam listadas na Categoria I, também é importante permitir alguma flexibilidade (isto é, exceção à regra),

ou a reclassificação temporária de uma cultura para a Categoria II pela autoridade competente. Por exemplo, no caso de escassez imprevista de sementes (p. ex., se houver falta de sementes biológicas por causa de uma seca severa ou se surgirem novas pragas e doenças para as quais ainda não há cultivares resistentes como sementes biológicas).

1.4 Cultivares equivalentes

Para espécies de culturas da Categoria II, os agricultores biológicos podem solicitar uma derrogação única, mas têm de provar que nenhuma semente biológica de cultivares adequadas está disponível, referindo-se ao que está listado na base de dados nacional de sementes biológicas.

Como as sementes biológicas tendem a ser mais caras que as convencionais, alguns agricultores tentam evitar o uso de sementes biológicas da Categoria II, passando para uma outra cultivar semelhante para a qual eles sabem não haver sementes biológicas disponíveis. Para prevenir a ocorrência desta prática abusiva, o uso das denominadas listas de equivalência, que associam as cultivares equivalentes ou similares, pode ajudar.

O caso da Dinamarca

Os Grupos de Peritos avaliam todas as cultivares (exceto material de propagação vegetativa), listadas na base de dados de sementes biológicas no que toca à sua adequação à produção biológica no clima dinamarquês (ou similar). Como primeiro passo, os especialistas registam na base de dados nacional de sementes se uma cultivar foi testada em ensaios com cultivares na Dinamarca (ou sob condições climáticas comparáveis). Se uma cultivar apresentar uma suscetibilidade específica a doenças ou outras características desfavoráveis, a mesma será classificada como inadequada para as condições biológicas (p. ex., se uma cultivar de trigo tiver um alto rendimento em condições convencionais, mas for suscetível à ferrugem amarela, não será classificada como adequada). Os resultados de ensaios com cultivares biológicas e tradicionais da maioria das culturas arvenses são disponibilizados logo após a colheita numa base de dados de cultivares⁴. Esta base de dados é amplamente utilizada pelos agricultores, consultores, empresas etc., e os seus dados são, também, publicados num relatório anual. Um pedido de derrogação pode ser seguramente recusado pelo Grupo de Peritos nos casos em que há sementes biológicas disponíveis de uma cultivar idêntica. Esta prática reduz a quantidade de derrogações nas culturas para as quais há oferta suficiente de sementes biológicas, como cereais, legumes, gramíneas e trevo, uma vez que os agricultores sabem que não irão obter facilmente uma derrogação para estas culturas.

4 <https://sortinfo.dk/>

Depois da consulta destas listas, um pedido de derrogação pode ser negado se houver sementes biológicas de uma cultivar com características idênticas. Um pré-requisito para implementar esta medida é a realização dos testes das cultivares da lista na região de uso, preferencialmente em condições biológicas, e que a pessoa que trate do pedido de derrogação tenha conhecimento sobre o desempenho das cultivares em questão.

1.5 Material de propagação vegetativa

A produção e o uso do material de propagação vegetativa apresentam um desafio especial. Ao contrário da maioria das sementes, o material de propagação vegetativa não pode ser

armazenado por muito tempo. Por exemplo, batata-semente, árvores frutíferas, plantas de morangueiro, todas precisam de ser vendidas e replantadas logo após terem sido produzidas e colhidas. Portanto, o material de plantaço vegetativa é frequentemente produzido como pré-encomenda, para que os viveiros ou as empresas de sementes saibam exatamente quantas árvores, plantas ou batatas precisam de produzir. Em alguns países da UE, foram estabelecidas as regras específicas que obrigam a que os agricultores biológicos encomendem o seu material de propagação vegetativa com antecedência. O objetivo destas medidas é aumentar a produção e o uso do material biológico de propagação vegetativa.

Batata-semente nos Países Baixos

Nos Países Baixos, a batata-semente está no Anexo Nacional desde 2004. Isso significa que os agricultores não terão nenhuma derrogação ao uso de batata-semente tradicional, a menos que haja uma escassez súbita no mercado e todas as batatas-sementes biológicas estejam esgotadas. Quando esta regra foi introduzida, alguns agricultores tentaram contornar o uso de batatas biológicas, adiando as suas encomendas até o final do período de sementeira. Naquela época, os produtores de batata-semente biológica já haviam vendido o seu stock remanescente no mercado tradicional e, portanto, foram concedidas as autorizações únicas. Para evitar esta prática errada, foi introduzida a “regra de fevereiro” que determina que os produtores de batata biológica nos Países Baixos são obrigados a encomendar as suas batatas-sementes antes de 1 de fevereiro. Se eles encomendarem as suas batatas-sementes após a referida data, correm um risco: se todas as batatas-sementes biológicas estiverem esgotadas, eles já não poderão obter uma derrogação e não poderão cultivar batatas biológicas naquele ano. Esta regra adicional funciona de forma eficaz: todas as batatas-sementes biológicas produzidas pelas empresas de sementes são vendidas aos agricultores biológicos.

Árvores frutíferas

Os produtores de árvores frutíferas são capazes de fornecer a maioria dos materiais de plantaço de frutas de qualidade biológica, desde que recebam as encomendas com suficiente antecedência. Na Alemanha, por exemplo, a FÖKO (uma organização que reúne 180 produtores de frutas biológicas) propôs e implementou um conjunto de regras em relação às macieiras, pereiras, marmelos e pereiras-japonesas (nashi), que se tornaram obrigatórias em todas as regiões da Alemanha desde 2018. Segundo estas regras, os agricultores devem encomendar as suas árvores com antecedência, com pré-aviso mínimo de 12 meses antes da plantaço. Também foram desenvolvidos os critérios mínimos de qualidade assim como uma lista de clones e de cultivares equivalentes. Quando uma cultivar específica (p. ex., a cultivar de maçã Topázio) não está disponível como stock biológico, deve ser usado um clone idêntico (p. ex., Topázio Vermelho). As mesmas regras são também, implementadas no Tirol do Sul (Itália) e nos Países Baixos.

1.6 Grupos de Peritos

Os Grupos de Peritos em sementes biológicas são grupos nacionais de intervenientes envolvidos na cadeia de fornecimento de sementes biológicas. Estes aconselham a autoridade nacional competente no que concerne à implementação do Regulamento sobre sementes biológicas no país. A criação de um grupo consultivo de especialistas não é obrigatória, de acordo com o Regulamento relativo à Produção Biológica. No entanto, a participação dos intervenientes relevantes no processo de implementação pode facilitar uma aceitação mais ampla e uma implementação mais rápida do próprio Regulamento. Em geral, é desejável que todos os intervenientes relevantes do setor de sementes biológicas (incluindo utilizadores) estejam representados neste grupo. Até hoje, não existem as regras ou recomendações gerais acerca de como deve ser criado e organizado um Grupo de Peritos em sementes biológicas e, portanto, os Grupos de Peritos diferem de país para país. Atualmente, os Grupos de Peritos existem na Áustria, Bélgica, França, Alemanha, Letónia, Dinamarca, Holanda, Reino Unido, Suécia, Suíça e Itália. Pode haver mais do que um Grupo de Peritos em cada país, focando-se em diferentes categorias de culturas: por exemplo, a divisão entre as culturas hortícolas e arvenses provou ser útil, pois estes grupos de culturas são bastante diferentes em termos de cultivo, multiplicação e comercialização de sementes, etc. Na Suécia, por exemplo, existem quatro Grupos de Peritos, que trabalham com as culturas leguminosas, forrageiras, legumes e batatas, respetivamente. Para os países que desejam criar um grupo consultivo de sementes biológicas, seria um bom ponto de partida a criação de um único Grupo de Peritos, responsável por todas as culturas, como foi feito na Letónia.

1.6.1 Papel e mandato dos Grupos de Peritos

O papel e o mandato dos Grupos de Peritos em sementes biológicas consistem na elaboração de recomendações sobre a classificação das culturas de diversas categorias. Estas recomendações baseiam-se na disponibilidade de sementes na base de dados nacional, no conhecimento de peritos e nas discussões internas do grupo. Nestes Grupos de Peritos, também devem ser incluídos os agricultores ou representantes de agricultores para garantir que a disponibilidade de sementes biológicas para as culturas (futuras) da Categoria I (sem derrogação) se adequa à procura do mercado e que as cultivares disponíveis se adequam às necessidades dos agricultores do país. Os Grupos de Peritos discutem como aumentar a produção e o uso de sementes biológicas e, se for necessário, analisam melhor as espécies únicas e as derrogações concedidas no seu âmbito. Uma alteração da categorização de uma autorização geral para uma única autorização ou para uma não derrogação (Categoria I) pode aumentar os pedidos de sementes biológicas. Esta alteração de categoria resulta de uma negociação entre diversos intervenientes, que ocorre dentro do Grupo de Peritos. Como resultado, os fornecedores de sementes comprometem-se a produzir mais sementes biológicas, enquanto os agricultores/produtores aceitam pedir mais sementes biológicas. A autoridade competente, em cooperação com os organismos de controlo e o gestor da base de dados, implementará as etapas administrativas necessárias (p. ex., incluir uma lista de não derrogações ou estabelecer as regras especiais de derrogação). É importante destacar que as recomendações dos Grupos de Peritos devem ser aceites e implementadas pelas autoridades nacionais de modo eficaz para evitar a perda de motivação entre as partes interessadas para trabalhar nesses grupos.

Exemplos organizacionais dos Grupos de Peritos

Nos Países Baixos, os Grupos de Peritos são financiados pela autoridade competente, mas têm uma presidência independente. Um relatório para a autoridade competente resume as recomendações do Grupo para a sua futura implementação. Noutros países, os Grupos de Peritos são acolhidos pela autoridade competente. Nos casos em que existe mais do que um organismo de controlo/certificação (e algumas vezes mais do que uma autoridade competente), é adotado um sistema rotativo para os representar no Grupo de Peritos. Por exemplo, na Alemanha, existem 16 autoridades regionais competentes e mais de 20 organismos de controlo: no Grupo de Peritos em sementes, estes são representados por uma autoridade competente e um organismo de controlo, nomeados para representar outras autoridades. No entanto, para garantir uma verdadeira representatividade no seio deste sistema, é crucial que nas discussões interinas do Grupo de Peritos ainda estejam envolvidas outras autoridades e organismos de controlo. Em relação à indústria de sementes, é importante ter no Grupo de Peritos todos os fornecedores e produtores de sementes relevantes para todas as culturas relevantes.

TABELA 2. Os membros do Grupo de Peritos podem incluir as autoridades nacionais e regionais, bem como os intervenientes relevantes do setor de sementes biológicas, os seus diversos conhecimentos e experiência.

Membro do Grupo de Peritos	Perícia em	Contribuição para o Grupo de Peritos
Autoridades nacionais e regionais	Requisitos regulamentares para as sementes biológicas	Cumprir os requisitos legais e alcançar um amplo acordo na sua implementação.
Organismo de controlo/certificador biológico	Requisitos formais para a inspeção biológica	Reduzir a carga administrativa. Desenvolver os procedimentos-padrão para o processo de derrogação.
Gestor da base de dados	Implementação técnica da base de dados nacional de sementes biológicas	Melhorar a função e a qualidade da base de dados para agricultores, fornecedores de sementes e autoridades competentes.
Certificação de sementes / Agência da saúde de sementes	Requisitos formais para a certificação de sementes	Garantir que sejam considerados a qualidade das sementes e os problemas de saúde.
Associação de fornecedores/produtores de sementes	Culturas e cultivares sob multiplicação biológica	Aumentar a procura de sementes biológicas. Reduzir o risco económico na produção de sementes biológicas e melhorar a situação do mercado para as sementes biológicas.
Consultor agrícola/ Representante do agricultor	Propriedades relevantes de cultivares, necessárias aos agricultores	Aumentar a qualidade e quantidade de sementes biológicas das cultivares adaptadas às condições de cultivo biológico.
Associação de agricultores	Produção biológica em geral	Informar o Grupo de Peritos sobre a procura de certas culturas e cultivares.
Agência de preservação da biodiversidade/ONG	Uso de variedades tradicionais/locais na agricultura biológica	Promover a agro biodiversidade no setor de sementes biológicas.
Instituto de investigação de agricultura biológica	Resultados de investigação sobre desempenho de cultivares	Promover o crescimento do setor de sementes biológicas e de seleção.

Segunda Parte

- Bases de dados de sementes biológicas

Com a introdução do Regulamento (CE) nº 2092/91, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 1992, o uso de sementes biológicas (estando elas disponíveis) tornou-se obrigatório para os agricultores biológicos em toda a UE. No entanto, a implementação do regulamento diferia de um Estado-Membro para o outro, uma vez que no regulamento não foi definido o termo “disponível”. A alteração ao Regulamento (CE) nº 1452/2003, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2004, definiu a questão da “disponibilidade de sementes biológicas”. Além disso, era proibido o uso de sementes tratadas quimicamente, pelo que se tornou obrigatória a criação de uma base de dados nacional que listasse todas as sementes e batata-semente de produção biológica no mercado num determinado Estado-Membro pelo que foi estabelecido um procedimento para autorizar o uso de sementes não biológicas se as sementes biológicas não estivessem

disponíveis. O Regulamento (CE) nº 834/2007 substituiu os regulamentos anteriores, sendo que o artigo 48º do Regulamento (CE) nº 889/2008 descreve em pormenor os requisitos das bases de dados nacionais de sementes biológicas. Qualquer semente biológica que não tenha sido registada na base de dados nacional de sementes biológicas deve ser considerada “indisponível” e com base nesta “indisponibilidade” serão concedidas as derrogações para permitir o uso de sementes convencionais não tratadas. Se as bases de dados nacionais estiverem vazias ou quase vazias, as autoridades competentes irão conceder frequentemente as autorizações para o uso de sementes tradicionais não tratadas. Listar todas as sementes biológicas disponíveis nas bases de dados nacionais é, portanto, o primeiro passo para limitar o número de derrogações, uma vez que estas listas constituem uma indicação para negar o uso de sementes não biológicas.



2.1 Upload de propostas de sementes na base de dados nacional

Atualmente, na Europa, existem dois métodos principais adotados pelos Estados-Membros para organizar as ofertas de sementes biológicas nas suas bases de dados nacionais. O primeiro método é feito através de um gestor das bases de dados: os fornecedores de sementes precisam de informar o gestor da base de dados sobre a sua oferta de sementes (p. ex., na Áustria, Espanha, Letónia), que é o principal organizador da base de dados e é responsável pela exatidão das entradas e da sua atualização regular. Esta tarefa pode ser feita diretamente pelas autoridades nacionais competentes ou ser delegada a uma organização privada (vários exemplos podem ser encontrados na Grécia, Países Baixos, Espanha e Bulgária). A vantagem deste método é uma inserção correta das ofertas de sementes biológicas na base de dados, e a desvantagem é uma atualização mais lenta das bases de dados visto que o sistema é muito trabalhoso. Portanto, o status das ofertas de sementes biológicas consultadas pelos agricultores nem sempre reflete a disponibilidade real atual de sementes biológicas.

O segundo método proporciona aos fornecedores de sementes acesso direto à base de dados e a possibilidade de atualizar as suas próprias ofertas através da sua conta privada (p. ex., Alemanha, Suíça, Bélgica, Suécia e Portugal). A principal vantagem é o fornecedor de sementes poder atualizar a oferta de acordo com o seu stock atual de sementes biológicas em tempo real. O fornecedor de sementes garante, através de um contrato com o gestor da base de dados nacional, que são cumpridos os requisitos de certificação para a comercialização de sementes biológicas.

2.2 Recursos e funcionamento das bases de dados nacionais de sementes biológicas

Os requisitos legais para as bases de dados nacionais de sementes biológicas são bastante limitados e até mesmo uma lista estática (p. ex., um ficheiro pdf) está em conformidade com o Regulamento relativo à Produção Biológica corrente (CE nº 889/2008, art.º 51). No entanto, deve-se dar preferência às bases de dados totalmente informatizadas, pois estas podem ser atualizadas de modo mais fácil e frequente e oferecem múltiplas funções e recursos adicionais, como os seguintes.

Funções: A **função de histórico** permite que os agricultores, os organismos de controlo, os fornecedores de sementes e outras autoridades rastreiem a que horas que cultivar estava disponível e por quem foi disponibilizada (p. ex., Alemanha). A **função de alerta da atividade** cria automaticamente um **e-mail de alerta** para lembrar aos fornecedores de sementes que devem atualizar as suas ofertas se não estiverem ativos na base de dados por um determinado período de tempo (p. ex., 14 dias). Uma ferramenta de pesquisa permite que os utilizadores/agricultores encontrem facilmente os **detalhes de contato** e as ofertas disponíveis de um fornecedor específico de sementes (p. ex., Bélgica). A **função da marca** permite que os agricultores recebam as atualizações sobre as culturas selecionadas, p. ex., sobre ofertas atualizadas, alterações de categoria, etc., diretamente na sua conta (p. ex., nos Países Baixos).

Recursos: Um recurso de algumas bases de dados permite **criar subgrupos dentro de uma espécie de cultura** com base na época de cultivo (p. ex., cultivares de primavera ou inverno) ou no canal de mercado (p. ex., uso industrial, mercado de produtos frescos). Com este recurso, é possível implementar uma classificação mais refinada dos subgrupos de culturas em diferentes categorias de derivação, conforme descrito



anteriormente. Algumas bases de dados podem incluir **informações adicionais sobre cultivares ou lotes de sementes**, como o método de seleção genética (biológica, convencional ...), a qualidade das sementes ou a adequação de uma cultivar a regiões especiais ou os métodos de gestão. A base de dados nacional de sementes da Dinamarca, por exemplo, sinaliza se as cultivares foram testadas quanto à sua adaptabilidade e adequação no país. Se uma cultivar não for adequada, o fornecedor deverá remover a cultivar da base de dados. Outra característica muito importante é a **possibilidade de requerer uma derrogação e o seu processamento através da base de dados**. Isto permite que os agricultores registem um formulário de derrogação diretamente na base de dados e que o organismo de controlo receba todas as informações necessárias para conceder ou rejeitar a derrogação on-line. Os dados recolhidos podem ser extraídos para elaborar um relatório anual dirigido à Comissão Europeia (isto acontece na Alemanha⁵). Este processo é muito eficiente em termos de tempo e simplifica a implementação e o uso bem sucedidos da base de dados de sementes biológicas por parte dos agricultores e dos organismos de controlo.

2.3 Base de dados EU Router

A procura de sementes biológicas num determinado país pode ser melhor coberta se também forem considerados os fornecedores de sementes dos países vizinhos ou as condições pedoclimáticas análogas. Isto é especialmente relevante, pois o fornecimento de sementes biológicas é muito restrito em alguns países europeus, enquanto noutros existe um fornecimento crescente. Além disso, existem fornecedores internacionais de sementes biológicas que oferecem uma ampla gama de cultivares que poderiam ser cultivadas em vários países europeus. Atualmente, os fornecedores de sementes devem inserir e atualizar as quantidades de sementes biológicas que disponibilizam em cada país de interesse nas respetivas bases de dados nacionais (o que também pode significar em diferentes idiomas locais). Se o potencial de mercado de um determinado país for muito pequeno, não há muito interesse em inserir as sementes biológicas disponíveis na base de dados desse país. Além disso, alguns Estados-Membros apenas permitem a inclusão de sementes biológicas na sua base de dados nacional se o fornecedor de sementes tiver uma sede registada no seu país. Isso limita ainda mais a disponibilidade de sementes biológicas.

⁵ Esta funcionalidade é oferecida pela ferramenta da base de dados de sementes biológicas www.organicXseeds.com

Para melhorar esta situação, o projeto LIVESEED está a desenvolver uma base de dados router comum a nível europeu que pode reduzir significativamente os encargos administrativos para os fornecedores de sementes biológicas e dar às empresas internacionais de sementes acesso às bases de dados nacionais de sementes biológicas através de um portal uniforme. Isto deverá ajudar a criar as condições equitativas para o comércio de sementes biológicas e aumentar a transparência em torno da oferta de sementes biológicas na UE. O fornecedor de sementes poderá inserir a sua oferta de sementes biológicas na Base de dados Router pan-Europeia e, em seguida, selecionar os países onde se espera que as suas cultivares tenham um bom desempenho e para onde possam ser transportadas a um custo

razoável. Estas informações serão encaminhadas para as bases de dados nacionais de sementes através de uma Application Programming Interface (API) ou de uma cópia eletrónica (Fig. 2). As autoridades nacionais podem então decidir se aceitarão as ofertas adicionadas pelos fornecedores de sementes ou não, visto que o sistema de derrogação é assente na Base de dados nacional e nas sementes biológicas disponíveis no “seu território”. Caso uma Autoridade Nacional não aceite uma oferta de sementes biológicas, deve informar o fornecedor de sementes e justificar a decisão. Ao fornecedor de sementes também pode ser solicitado o fornecimento de provas de que a cultivar da oferta de sementes biológicas é adequada às condições pedoclimáticas do respetivo país.

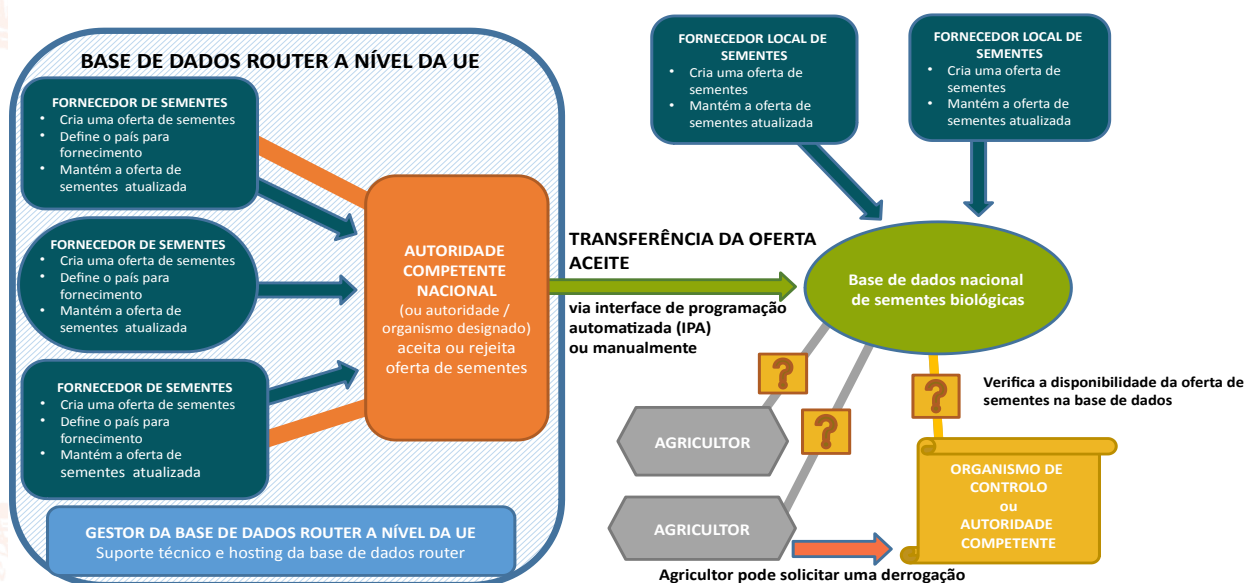


FIGURA 2. Fluxograma da base de dados router e output de dados para as bases de dados nacionais de sementes biológicas. As setas azuis indicam uploads de ofertas de sementes feitos pelo fornecedor de sementes; as setas vermelhas indicam as ofertas rejeitadas pela autoridade competente; as setas verdes indicam as ofertas aceites pela autoridade competente com output de dados nas respetivas bases de dados nacionais de sementes biológicas (via Application Programming Interface API ou manualmente). Os agricultores e organismos de controlo podem verificar a disponibilidade de sementes biológicas nas bases de dados nacionais. Se nenhuma semente orgânica apropriada estiver disponível, os agricultores poderão solicitar uma derrogação para o uso de sementes não biológicas e não tratadas.

Terceira Parte

- Fontes alternativas de sementes biológicas



A agricultura biológica, por natureza, requer um portfólio muito mais amplo de cultivares em comparação com a agricultura convencional. Isto é particularmente relevante para os ambientes ou regiões marginais (como muitos da bacia do Mediterrâneo), que se caracterizam por uma grande variabilidade de climas, solos, agro ecossistemas e culturas alimentares. Recorrer às fontes de sementes que sejam alternativas às sementes comercialmente disponíveis pode ser uma estratégia para aumentar o nível de agro biodiversidade, ampliar a disponibilidade e o uso geral de sementes biológicas e diversificar as estratégias de mercado (p.ex., mercado local, Agricultura Apoiada pela Comunidade). Isto é sobretudo aplicável quando a produção de sementes biológicas não está suficientemente desenvolvida ou não é financeiramente viável para as empresas de sementes ou quando os agricultores procuram variedades com qualidades e sabores muito específicos.

3.1 Cultivares tradicionais e sementes cultivadas em quintas

As cultivares tradicionais ou locais são as cultivares obtidas por comunidades agrícolas em regiões específicas antes da entrada em vigor das regras comerciais de seleção e

proteção de variedades vegetais. Isto implica uma forte conexão entre estas cultivares e as práticas agronómicas locais ou regionais, bem como os aspetos socioculturais que envolvem a agricultura e a produção de alimentos. Os agricultores biológicos estão autorizados a ressemeiar a colheita das diferentes cultivares que cultivam, com regras específicas apenas para as cultivares protegidas (ver o Reg. (UE) 2100/94 e 1768/95 para mais detalhes). Uma formação para os agricultores sobre como cultivar as suas próprias sementes e ter acesso a material genético interessante é fundamental para o seu fortalecimento e a garantia da boa qualidade das sementes. O acesso a cultivares tradicionais é possível através de:

- Bancos de genes - pedidos de uso direto; em que não é necessário um Acordo-tipo de Transferência de Material (ATM). O acesso ao material tende a ser limitado a quantidades muito pequenas de sementes;
- Bancos Comunitários de Sementes (BSC)⁶ - permitem o acesso a cultivares locais, geralmente em quantidades maiores do que os bancos de genes;
- Redes de Sementes – baseiam-se nas trocas de sementes e nos conhecimentos entre os agricultores.

⁶ <http://www.communityseedbanks.org/>

O Exemplo da Grécia

Muitos agricultores biológicos gregos conservam as suas próprias cultivares ou obtêm as suas sementes das redes de cultivo de sementes e de bancos comunitários de sementes. Alegam eles que as sementes das suas cultivares tradicionais ou de algumas cultivares modernas criadas pelos institutos públicos são as mais apropriadas, pois são mais adaptadas às condições locais de baixo input agrícola sendo, também, mais baratas do que as sementes importadas. Para melhorar este comportamento e para ajudar as comunidades locais a valorizar a sua agro biodiversidade, a rede AEGILOPS⁷ iniciou programas de formação em multiplicação de sementes para os agricultores biológicos em 2012. Todos os anos, são realizadas escolas regionais de sementes em cooperação com as autoridades locais, tendo como público-alvo as organizações de agricultores, jardineiros, agrónomos, consumidores, agentes da cadeia alimentar e produtores de sementes. Os Bancos Comunitários Regionais de Sementes trabalham na avaliação de cultivares e testes de sementes, tendo os institutos de investigação, as universidades e os agentes da cadeia alimentar sido convidados a participar. Durante 15 anos de atividade da rede AEGILOPS, algumas cultivares tradicionais preciosas foram reintroduzidas no cultivo e foram, também, feitas novas seleções: “Limnos” (uma antiga cultivar de trigo duro), “Skliropeetra” (uma antiga cultivar de pão de trigo) e a única variedade autóctone grega “Kaploutzas” são alguns dos exemplos de cultivares locais, que agora estão a ser cultivadas em larga escala no Norte e Centro da Grécia. Algumas cultivares tradicionais (trigo “Kaploutzas”, trigo duro “Saritsam” da ilha de Lesvos e a pimenta local “Mpachovitiki” da região de Aridaia) foram submetidas ao registo como variedades de conservação⁸ no catálogo nacional. Em breve, serão disponibilizadas as sementes básicas para a produção subsequente de sementes biológicas certificadas (Kostas Koutis, Aegilops - Grécia).



⁷ <http://www.aegilops.gr/en/>

⁸ O conceito de “variedades de conservação” existe na legislação da UE desde a Diretiva da UE 98/95, aplicável a “raças e variedades vegetais cultivadas tradicionalmente em determinadas regiões, ameaçadas pela erosão genética e variedades sem valor intrínseco para a produção comercial, mas desenvolvidas sob condições específicas”; a regulamentação do seu registo em catálogos varietais e de circulação legal de sementes está incluída em vários instrumentos jurídicos subsequentes (Diretivas da UE 2008/62; 2009/145; 2010/60).



Promoção de sementes biológicas de cultivares adaptadas

As sementes são a base da agricultura. Portanto, a produção biológica deve começar com as sementes biológicas. A aplicação das sementes biológicas é obrigatória de acordo com o Regulamento relativo à Produção Biológica, mas ainda são usadas as sementes tradicionais não tratadas numa escala variável em diferentes países.

As cultivares adaptadas aos sistemas biológicos são fundamentais para a realização do pleno potencial da agricultura biológica na Europa. Certas características específicas são necessárias: tolerância ou resistência a pragas, doenças e infestantes, eficiência do uso dos nutrientes. No entanto, são poucas as organizações que investem em programas de seleção biológica, principalmente devido ao baixo retorno do investimento.

Para alcançar 100% de uso de sementes biológicas das cultivares adaptadas, temos de ultrapassar os seguintes desafios:

- Dificuldades técnicas na produção de sementes biológicas
- Programas insuficientes de seleção biológica
- Falta de informação sobre a disponibilidade e a oferta de sementes biológicas
- Implementação inconsistente da regulamentação relativa à produção biológica da UE



O que o LIVESEED fará

O objetivo do LIVESEED é melhorar a transparência e a competitividade do setor de sementes e seleção biológica e incentivar um maior uso de sementes biológicas.

O LIVESEED irá:

- Promover a implementação harmonizada do regulamento da UE sobre as sementes biológicas
- Reforçar as bases de dados de sementes biológicas em toda a UE
- Investigar os aspetos socioeconómicos relacionados com a produção e o uso de sementes biológicas
- Melhorar a disponibilidade e a qualidade das sementes biológicas
- Desenvolver as diretrizes para o teste e o registo de cultivares biológicas
- Desenvolver conceitos inovadores de seleção para alargar a escolha de cultivares biológicas

As pesquisas irão abranger legumes, verduras, árvores frutíferas, cereais e forragens, tendo em atenção diversos sistemas agrícolas em toda a Europa.



Trabalhar em conjunto

O LIVESEED conta com 36 parceiros e 14 partes terceiras vinculadas, espalhados por 18 países europeus. O consórcio inclui vários intervenientes: institutos de investigação, empresas de seleção, empresas de sementes, associações biológicas (agricultores, processadores, retalhistas) e autoridades nacionais.

O LIVESEED é uma oportunidade única para aumentar o volume e a qualidade de sementes biológicas na Europa Central e de Leste.

Dóra Drexler,
ÖMKi



O trabalho em rede sobre várias iniciativas na Europa é importante para promover a produção, o uso e a seleção de sementes biológicas.

Gebhard Rossmanith,
Bingenheimer Saatgut



Espero que, no final, possamos oferecer às autoridades nacionais e à UE as recomendações sobre como harmonizar a implementação do regulamento da UE sobre as sementes biológicas.

Monika Messmer,
FiBL-CH Coordenadora Científica



Estabelecer um setor de sementes e seleção biológicas que funcione bem é fundamental para melhorar a agricultura biológica na Europa.

Riccardo Bocci,
Rete Semi Rurali

Duração: 4 anos (2017-2021)
Coordenador do projeto: IFOAM EU
Coordenador científico: FIBL-CH



Orçamento: 7,5 milhões EUR da União Europeia & 1,5m EUR da Suíça



PROMOVER A CRIAÇÃO DE SEMENTES E CULTIVARES BIOLÓGICAS NA EUROPA



www.liveseed.eu



O projeto LIVESEED é financiado pelo Horizon 2020 da União Europeia nos termos do acordo de subvenção n.º 727230, e pela Secretaria de Estado de Educação, Investigação e Inovação da Suíça (SERI), nos termos do contrato n.º 17.00090. As informações fornecidas refletem os pontos de vista dos autores. A Agência Executiva de Investigação ou a SERI não são responsáveis por qualquer uso que possa ser feito das informações fornecidas.